



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 053/2018

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **MAURICIO RADI**, matrícula nº 329, portador do CI RG M – 4.504.055 SSP/MG, CPF 323.814.256-91, lotado no Fundo Municipal de Saúde – FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Motorista II, Nível TV 00004, Grau 0E, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002 e nº. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 07/11/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de novembro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR